

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 215

Brasília, terça-feira, 15 de outubro de 2019

Sumário

Seção 1

| | |
|--------------------------------|----|
| Redações Finais | 3 |
| Prazos para Emendas | 8 |
| Prazos para Recursos..... | 31 |
| Designação de Relatorias | 32 |
| Comunicados - Comissões..... | 33 |

Seção 2

| | |
|---------------------------|----|
| Atos | 36 |
| Portarias..... | 39 |
| Comunicados | 42 |
| Avisos - Licitações | 47 |



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | |
|---|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras | João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes |

| COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA | |
|--|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Telma Rufino Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio | Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix |

| COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS | |
|---|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy | Telma Rufino Roosevelt Vilela Daniel Donizet Pastor Daniel de Castro Leandro Grass |

| COMISSÃO DE SEGURANÇA | |
|--|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Roosevelt Vilela Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto | José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha |

| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS | |
|---|---|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Pastor Daniel de Castro Fábio Felix Leandro Grass | Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy |

| COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
|--|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy | Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass |

| COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | |
|--|---|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes | Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras |

| COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE | |
|---|---|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia | Telma Rufino Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa |

| COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR | |
|--|---|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Pastor Daniel de Castro | Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos |

| COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA | |
|--|--|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet | Delmasso João Cardoso Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Jorge Vianna |

| COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS | |
|---|---|
| Titulares | Suplentes |
| Presidente: Hermeto Telma Rufino Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio | João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva |

atualizado em 22/08/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputada Hermeto
Deputado Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Jorge Vianna
Deputada José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputada Telma Rufino
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 321, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Esperanto.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Esperanto, a ser comemorado no dia 26 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 655, DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Institui o Fundo do Trabalho do Distrito Federal – FTDF, cria o Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I

DO FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL – FTDF

Art. 1º Fica instituído o Fundo do Trabalho do Distrito Federal – FTDF, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, com a finalidade de destinar recursos para execução de ações, serviços, atendimento e apoio técnico e financeiro à política distrital de trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – Sine no Distrito Federal, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O Distrito Federal exerce cumulativamente, no seu território, competências de estados e municípios, conforme art. 10 da Lei nº 13.667, de 2018.

Art. 2º O FTDF é também instrumento de gestão orçamentária e financeira, no qual são alocadas receitas e executadas despesas afetas à política distrital de trabalho, emprego e renda.

Art. 3º O FTDF é vinculado ao órgão responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda e assegura o financiamento e as transferências

automáticas de recursos no âmbito do Sine, sendo orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER-DF.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 4º Constituem recursos do FTDF:

I – dotação específica, consignada anualmente no orçamento distrital, destinada ao FTDF;

II – recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, conforme art. 11 da Lei federal nº 13.667, de 2018;

III – créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV – saldos de aplicações financeiras dos recursos nele alocados;

V – repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VI – repasses financeiros provenientes de convênios e afins firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo do FAT, nos termos da Lei federal nº 13.667, de 2018;

VII – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;

VIII – outros recursos eventuais que lhe sejam destinados.

§ 1º O saldo financeiro do FTDF oriundo de repasse do governo federal, apurado por meio do balanço anual geral, é incorporado automaticamente ao fundo para utilização no exercício seguinte.

§ 2º Os recursos financeiros destinados ao FTDF são depositados, obrigatoriamente, em conta especial de sua titularidade, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial, e movimentados pelo órgão responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda, com a devida fiscalização do CTER-DF.

Art. 5º O orçamento do FTDF integra a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal – LOA-DF.

CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos do FTDF são aplicados em atendimento às seguintes finalidades:

I – despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Sine no Distrito Federal;

II – financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Distrital de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do Sine;

III – fomento a trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no art. 9º da Lei nº 13.667, de 2018, e nos termos do seu art. 8º, sem prejuízo de outras

que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, entre elas:

- a) habilitar o trabalhador para concessão de seguro-desemprego;
- b) intermediar aproveitamento de mão de obra;
- c) cadastrar trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do Sine;
- d) prestar apoio à certificação profissional;
- e) promover orientação e qualificação profissional;
- f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga à de escravo;
- g) fomentar o empreendedorismo, o crédito para geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado, o cooperativismo, o associativismo e a economia solidária;

IV – despesas com o funcionamento do CTER-DF, incluindo custeio, manutenção e pagamento de despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;

V – despesas decorrentes da prestação de serviços por entidades conveniadas públicas ou privadas para execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

VI – despesas de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

VII – despesas com aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento de programas e projetos;

VIII – despesas com reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

IX – despesas com desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações e serviços no âmbito da política distrital de trabalho, emprego e renda;

X – despesas de custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços e programas afetos ao Sine.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FTDF dá-se mediante aprovação prévia do CTER-DF, respeitadas as finalidades estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º O FTDF é gerido pelo órgão responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda, sob a fiscalização do CTER-DF, cabendo ao titular do referido órgão a função de ordenador de despesas, com competências para:

- I – autorizar despesas e determinar emissão de notas de empenho;
- II – autorizar liquidação de despesas;
- III – autorizar pagamentos;
- IV – submeter à apreciação do CTER-DF, as contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações custeadas com recursos do Fundo;
- V – estimular a efetivação das receitas previstas no art. 4º.

Parágrafo único. É permitida, quando necessária, a delegação das atribuições previstas nos incisos do *caput*.

Art. 8º O órgão responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda presta contas trimestrais e anuais dos recursos do FTDF ao CTER-DF, sem prejuízo da demonstração da execução das ações ao Codefat.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 9º Fica instituído o Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER-DF, instância colegiada, vinculada ao órgão responsável pela execução da política de trabalho, emprego e renda, de caráter permanente, deliberativo, tripartite e paritário, composto por representantes de trabalhadores, empregadores e governo, na forma estabelecida pelo Poder Executivo distrital, observada a regulamentação do Codefat.

§ 1º Compete ao CTER-DF exercer as seguintes atribuições:

I – deliberar e definir acerca da política distrital de trabalho, emprego e renda do Distrito Federal, em consonância com a política nacional de trabalho, emprego e renda;

II – apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Sine, na forma estabelecida pelo Codefat, bem como a proposta orçamentária da política pública de trabalho, emprego e renda e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda;

III – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da política distrital de trabalho, emprego e renda do Distrito Federal, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Codefat e pelo Ministério da Economia;

IV – orientar e controlar o FTDF, incluindo sua gestão patrimonial, recuperação de créditos e alienação de bens e direitos;

V – elaborar e aprovar seu regimento interno, observando os critérios da Resolução Codefat;

VI – exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao Sine depositados em contas de titularidade do FTDF;

VII – apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove execução das ações do Sine quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o FTDF;

VIII – aprovar a prestação de contas trimestrais e anuais;

IX – baixar normas complementares necessárias à gestão do FTDF;

X – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FTDF.

§ 2º O CTER-DF será regulamentado por ato do Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 3º O Conselho de Trabalho, criado pela Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, permanece exercendo suas funções até que os dispositivos desta Lei sejam regulamentados pelo Poder Executivo.

§ 4º A participação nas atividades do CTER é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração.

CAPÍTULO VI DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FAT

Art. 10. A instituição, regulamentação e credenciamento no Sistema de Gestão do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER são condições indispensáveis para a transferência de recursos do FAT, nos termos regulamentados pelo Codefat.

§ 1º A transferência prevista neste artigo engloba o custeio de despesas a serem executadas pelo Distrito Federal, com as atividades inerentes às ações de competência do Sine, observados os termos pactuados nos planos de ações e serviços.

§ 2º As despesas com o funcionamento dos CTER-DF são custeadas com recursos alocados ao FTDF, inclusive os provenientes do FAT, observados os critérios de pactuação das ações do Sine constantes das demais regulamentações aprovadas pelo Codefat.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O órgão responsável pela execução da política distrital de trabalho, emprego e renda deve apresentar relatórios quadrimestrais em audiência pública a ser realizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2019.

Prazos para Emendas

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 176/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *dispõe sobre a proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas nos postos de combustíveis do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 881/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLÁUDIO ABRANTES, que *assegura ao casal que mantenha união homoafetiva o direito à inscrição, como entidade familiar, em todos os programas desenvolvidos pelo Distrito Federal e dá outras Providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/10/19

Último Dia: 29/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 1678/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a inclusão do ensino da Língua brasileira de Sinais - Libras, como disciplina obrigatória, nos Centros Interescolares de Línguas - CIL.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/10/19

Último Dia: 29/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 1811/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JULIO CESAR, que *inclui as "Artes Marciais" como componente curricular facultativo na rede pública de ensino do Distrito Federal, no ensino fundamental e médio.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/19

Último Dia: 21/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 167/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *denomina Praça Marielle Franco o logradouro público localizado em frente à estação de metrô 'Galeria dos Estados'.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/10/19

Último Dia: 29/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 175/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *institui o Dia do Auditor de Controle Externo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/19

Último Dia: 15/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 337/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Incentivo à Leitura.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 387/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que "INCLUI A "FESTA E CAVALGADA DE SANTO EXPEDITO" NA ROTA DO CAVALO, DF 440, EM SOBRADINHO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 394/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *torna obrigatória a inclusão dos nomes dos pais e responsáveis legais pela criança ou adolescente nos cadastros das instituições de ensino e das unidades de saúde, públicas ou privadas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 425/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a semana em comemoração ao folclore amazonense.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 431/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *cria o Certificado 'Selo Empresa Amiga do Cerrado' e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 434/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a Festa Junina da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, localizada no Lago Sul.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 04/10/19**
Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 477/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *declara Brasília-Brasil e Macau-China Cidades Irmãs e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/10/19**
Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 502/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *proíbe que os estabelecimentos do setor hoteleiro utilizem placas informativas com os dizeres que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/10/19**
Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 505/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *determina que os estabelecimentos que ofertem o serviço de locação de veículos no âmbito do Distrito Federal, devem oferecer alternativas para a efetivação de caução ou pré-autorização por parte do consumidor.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/10/19**
Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 507/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA e CLÁUDIO ABRANTES, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento "Brasília Capital do Turismo Cívico para o Brasil e o Mundo."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 523/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação pelas empresas operadoras de cartões de crédito e débito (adquirentes) de máquinas adaptadas para pessoas com deficiência visual.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 548/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *dispõe sobre o dever de transparência nas sessões públicas presenciais das licitações no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/19

Último Dia: 15/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 577/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *institui a obrigatoriedade da logística reversa para cápsulas de café, comercializados no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 586/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *institui o Dia do Turismo Rural a ser comemorado em 17 de setembro de cada ano.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 41/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) KELLY BOLSONARO, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao General Paulo Chagas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 45/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) , que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília "Pos Mortem" ao Senhor Juarez Carlos de Lima Oliveira.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 69/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *susta a aplicação dos efeitos do § 1º do art. 1º; os incisos I, III, V e VII do art. 2º e o parágrafo único do art. 22, do Decreto nº 39.226, de 9 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 6.170, de 5 de junho de 2018, que dispõe sobre a instituição do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 20/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a revogação do inciso X do artigo 3º da Resolução nº 260, de 2012.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/10/19

Último Dia: 23/10/19

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 312/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *altera a Lei nº 566, de 14 de outubro de 1993, que concede transporte gratuito às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 1419/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *altera a Lei nº 689, de 07 de abril de 1994, que "Dispõe sobre a transformação do Centro de Ensino de 1º grau Tamanduá em Escola Agrícola de Tamanduá e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 1780/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *institui o Código Distrital de Eficiência Pública no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 10/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *regulamenta a Emenda à Lei Orgânica nº 60, de 2011, que 'Altera dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal'*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 43/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *dispõe sobre a criação do PARQUE INCLUSIVO através da instalação de brinquedos adaptados para pessoas com deficiências nos parques públicos e praças no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 160/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *institui o Projeto Escola Modelo do Distrito Federal – PEM e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 439/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *dispõe sobre a avaliação psicológica de gestantes e puérperas*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 473/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *institui o Sistema de Bibliotecas Escolares no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 514/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos do Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 538/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre o ressarcimento em dobro em caso de cobrança indevida ao consumidor por restaurantes, lanchonetes, bares, boates e similares no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 543/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *obriga as instituições financeiras a informar ao consumidor as fraudes mais frequentes relacionadas aos seus serviços.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 552/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *institui a Política Distrital de Redução do Desperdício de Alimentos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 556/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *torna obrigatória a publicação da estimativa de gastos, como forma de transparência, no caso de alteração de nomenclatura de Órgãos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/19

Último Dia: 15/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 576/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *estabelece a aplicação de multa administrativa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergência, combate a incêndios ou ocorrências policiais, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 675/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *altera o § 3º do art. 5º da Lei nº 4159 de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/19

Último Dia: 15/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 688/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *altera a Lei nº 5.287 de 30 de dezembro de 2013, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 10/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *veda a concessão de incentivos e benefícios fiscais pelo Distrito Federal às pessoas jurídicas que tenham sido condenadas por corrupção.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/19

Último Dia: 15/10/19

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 227/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *veda às instituições financeiras, no âmbito do Distrito Federal, de ofertar e celebrar contrato de empréstimo financeiro e cartão de crédito consignado com idosos, aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 364/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *obriga os hospitais públicos e privados a fornecerem aos pais ou responsáveis de recém-nascidos com deficiência, microcefalia e outras doenças raras relação de entidades especializadas que desenvolvam atividades voltadas à especial condição de seus bebês e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 530/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *dispõe sobre os estabelecimentos que disponibilizam elevadores para os consumidores a assegurar a utilização preferencial desses equipamentos por gestantes, pessoas acompanhadas de crianças de colo, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com enfermidade que diminua a capacidade de locomoção, inclusive obesidade.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 677/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal'*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 678/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *altera o art. 6º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal' para garantir à pessoa com deficiência surda a realização da prova na Língua Brasileira de Sinais - Libras.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 704/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 67/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PASTOR DANIEL DE CASTRO E OUTROS, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Abner de Cássio Ferreira.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/10/19

Último Dia: 16/10/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 68/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOSÉ GOMES, que *concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 70/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *'concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Celso de Mello, Ministro do Supremo Tribunal Federal'*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 71/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Silvério Antonio Moita de Andrade.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 72/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Joe Valle Carlo Viana.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/10/19

Último Dia: 29/10/19

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 703/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que altera o Art. 1º da Lei Distrital 1954 de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade de repartições públicas e estabelecimentos comerciais fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE LEI nº 240/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que revoga as Leis que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 1573/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada aos portadores de diabetes, de doença celíaca e de intolerância à lactose aos presos do sistema penitenciário do Distrito Federal e aos socioeducandos do sistema socioeducativo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 269/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *proíbe a cobrança de qualquer valor ou taxa, por parte das operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde, pela disponibilidade do médico que atendeu a gestante durante o pré-natal para ser o responsável pelo parto.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 341/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *dispõe sobre a denominação da estação que especifica, do BRT Sul.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 424/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que *institui o dia da Fiscalização de Atividades Urbanas no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 448/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *determina que os locais que comercializam alimentos identifiquem em seus cardápios a presença de glúten, lactose e ingredientes de origem animal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 561/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *estabelece diretrizes para a instituição do Programa de Redução de Danos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 568/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA, que *dispõe sobre a utilização de lacre inviolável nas embalagens de alimentos entregues em domicílio no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 570/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o "Dia do Médico Veterinário".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/10/19

Último Dia: 22/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 587/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *dispõe sobre o direito ao descarte de seringas, agulhas, lancetas, tiras e demais materiais perfurocortantes ou contaminantes em locais e estabelecimentos de grande circulação de pessoas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 671/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção a Endometriose e Infertilidade no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/19

Último Dia: 15/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 673/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Celebração Cristã e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/19

Último Dia: 15/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 682/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal "O Dia da Constituição Cidadã."*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/10/19

Último Dia: 21/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 683/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a Criação do Dia da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, criada pela Lei Distrital nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e dá outras providências.'*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 691/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *institui a Política Distrital de atenção dedicada ao cuidado e à saúde do homem, relacionada a Deficiência Androgênica do Envelhecimento Masculino - DAEM e a Disfunção Erétil - DE.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 692/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *dispõe sobre o seguro de vida e o seguro contra acidentes pessoais para os profissionais que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 694/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *garante o direito a acompanhante no pós-operatório aos pacientes submetidos a mastectomia, na rede pública ou privada de saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 695/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *altera a Lei nº 2.705, de 04 de abril de 2001, que 'dispõe sobre as atividades de atenção integral às pessoas portadoras de Esclerose Múltipla e garantia de tratamento adequado pelo Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF e dá outras providências'.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 699/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, o Banco de Leite Materno Virtual para cadastramento prévio e voluntário e acompanhamento de quantidade disponível nos bancos de leite, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 701/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *revoga a Lei Distrital nº 2.365, de 04 de maio de 1999, e suas alterações, que dispõem sobre a inclusão de obras de arte nas edificações de uso público ou coletivo.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 702/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *institui a Política de Assistência Medicamentosa Integral do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 706/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *inclui o Encontro Interdenominacional Missões de Brasília no Calendário Oficial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/10/19

Último Dia: 29/10/19

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 693/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *torna obrigatória a inserção de circuito eletrônico integrado (chip) de identificação em todas as armas de fabricação brasileira e importada, comercializadas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 705/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *dispõe sobre procedimentos de segurança na utilização de equipamentos de elevação de cargas que menciona em estabelecimentos de atendimento ao consumidor e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/10/19

Último Dia: 29/10/19

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 376/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 681/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *institui o Programa Cerfitique-se! de incentivo à obtenção de certificação profissional no uso de tecnologias de software e serviços de tecnologia da informação no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/10/19

Último Dia: 17/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 685/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *institui instrumentos e procedimentos para formalização de parcerias entre o Distrito Federal e as entidades privadas de inovação tecnológica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/10/19

Último Dia: 22/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 687/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *altera a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que "dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE LEI nº 700/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, o cadastro de turistas hospedados via plataformas digitais, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **PROJETO DE LEI nº 674/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *altera a Lei nº 5.590, de 23 de dezembro de 2015, que 'Dispõe sobre a proibição de ônibus com motor dianteiro para operar no sistema de transporte coletivo'*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/10/19

Último Dia: 15/10/19

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE LEI nº 686/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *acrescenta o artigo 10-A à Lei nº 5.608, de 7 de janeiro de 2016 e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/10/19

Último Dia: 18/10/19

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 31/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *altera o anexo II da Resolução 155/1999 - CLDF definindo a competência para execução orçamentária do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/19

Último Dia: 24/10/19

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SACT - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

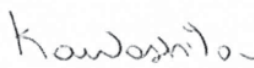
- **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 14/2019**, de autoria da Deputada Júlia Lucy e outros, que altera a Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/10/2019
Último Dia: 24/10/2019

NOTAS

Segundo o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto à Comissão Especial é de dez dias úteis. As emendas devem ser protocoladas no Setor de Apoio às Comissões Temporárias – SACT – 1º andar. 4


Hilton Kazuo S. Kawashita
Chefe do SACT

Prazos para Recursos

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERÃO **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (art. 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 22/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) IOLANDO ALMEIDA, que *regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o disposto no § 3º do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 10/10/19

Último Dia: 16/10/19

NOTA: De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

Designação de Relatorias

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Reginaldo Sardinha**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo, foram distribuídas aos membros desta comissão para emitir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **1 dia útil, a partir de 14/10/2019**

| |
|--|
| DEPUTADO REGINALDO SARDINHA |
| PL 707/2019 |
| PL 708/2019 |

PRAZO PARA PARECER: **05 dias úteis, a partir de 14/10/2019**

| |
|---|
| DEPUTADO MARTINS MACHADO |
| PELO 17/2019 |

Brasília-DF, 11 de outubro de 2019.



Patricia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ
Mat. 22.233

Comunicados - Comissões

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA,
ATA DA 30ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE LÍDERES,
EM 14 DE OUTUBRO DE 2019**

LOCAL: Sala da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 14h30

TÉRMINO: 15h30

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

1. ACORDO PARA VOTAÇÃO

- a. **Projeto de Lei nº 619/2019**, de autoria do Poder Executivo, que **"Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.069.517,00."** **SEM ACORDO PARA VOTAÇÃO.**
- b. **Projeto de Lei nº 573/2019**, de autoria do Poder Executivo, que **"Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.507.432,00."** Acordo para votação na Sessão Ordinária de amanhã, dia 15 de outubro de 2019 (terça-feira).


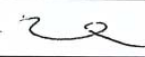

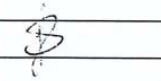

- c. Projeto de Lei nº 574/2019**, de autoria do Poder Executivo, que **“Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 17.527.597,00.”**. Acordo para votação na Sessão Ordinária de amanhã, dia 15 de outubro de 2019 (terça-feira).
- d. Projeto de Lei nº 580/2019**, de autoria do Poder Executivo, que **“Altera a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE.”** Acordo para inclusão extrapauta e votação na Sessão Ordinária de amanhã, dia 15 de outubro de 2019 (terça-feira).
- e. Projeto de Lei nº 707/2019**, de autoria do Poder Executivo, que **“Dispõe sobre os pontos de apoio para caminhoneiros nas vias de acesso as Regiões Administrativas do Distrito Federal.”** Acordo para inclusão extrapauta e votação na Sessão Ordinária de amanhã, dia 15 de outubro de 2019 (terça-feira).
- f. Projeto de Lei Complementar nº 18/2019**, de autoria do Poder Executivo, que **“Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal.”** Acordo para inclusão

extrapauta e votação na Sessão Ordinária de amanhã, dia 15 de outubro de 2019 (terça-feira).

g. Processo nº 12/2019, de autoria do Poder Executivo, que **"Solicita homologação de dispositivos do Convênio ICMS 133/2019, inciso I da cláusula primeira, e dos incisos I, II, III, VI, VIII, X, XII, XVI, XVIII, XXV, XXXIII, XXXIV, XXXVIII, XXXIX, XLII, XLIII, XLIV, XLVI, XLVII, XLVIII, CLV, CLVI da cláusula segunda que prorrogam convênios concessivos de benefícios fiscais, dos quais o Distrito Federal é signatário.** Acordo para inclusão extrapauta e votação, na Sessão Ordinária do dia 22 de outubro de 2019 (terça-feira).

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA,
30ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE LÍDERES,
EM 14 DE OUTUBRO DE 2019**

LISTA DE PRESENÇA

| QTD | DEPUTADOS | PARTIDOS | BLOCOS | ASSINATURAS |
|-----|----------------------------------|---|---|---|
| 1. | MARTINS MACHADO | REPUBLICANOS, PROS, PP, PODEMOS e PSC | BLOCO DF ACIMA DE TUDO |  |
| 2. | ROOSEVELT VILELA | PSB, AVANTE, PSBD e PTC | BLOCO BRASÍLIA EM EVOLUÇÃO |  |
| 3. | CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA | PT e PSOL | BLOCO DEMOCRACIA E RESISTÊNCIA |  |
| 4. | LEANDRO GRASS | REDE e PDT | BLOCO SUSTENTABILIDADE E TRABALHO |  |
| 5. | HERMETO | MDB | |  |
| 6. | JÚLIA LUCY | NOVO | | |
| 7. | AGACIEL MAIA | PL | | |
| 8. | ROBÉRIO NEGREIROS | PSD | |  |
| 9. | JAQUELINE SILVA | PTB | | |
| 10. | FÁBIO FELIX | | MINORIA |  |
| 11. | JORGE VIANNA | | MAIORIA | |
| 12. | CLÁUDIO ABRANTES | | GOVERNO | |

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 124, DE 2019

Autoriza a participação de parlamentares em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, na forma do art. 39, § 2º, Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Ato da Mesa Diretora nº 11 de 2018 e o contido no Convite Doc NE085/2019 – Escape Solutions e:

CONSIDERANDO a importância dessa Casa de Leis no aprimoramento da legislação e melhoria da prestação de serviços para a população do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o papel dessa Câmara Legislativa na garantia da Liberdade do Patrimônio, da Segurança e, principalmente, das Vidas da População do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença aos **Deputados Rafael Prudente, Roosevelt Vilela e Reginaldo Sardinha**, para participarem da visita *in loco* na Finlândia e Holanda, conforme, convite já mencionado neste AMD, a fim de conhecer equipamentos com avanços tecnológicos, bem como a estrutura, produtos e serviços, que irão contribuir para um melhor desempenho de atuação dos órgãos de Segurança, Defesa Civil e Energia;

Art. 2º A licença dar-se-á no período 14 a 23 de outubro do corrente ano, incluindo 01(um) dias a mais, considerando o retorno à Brasília, sem ônus para esta Casa Legislativa e sem prejuízo do subsídio.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15 de outubro de 2019.

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente


Deputado DELMASSO
Vice-Presidente


Deputado JORGE VIANNA
Primeiro Secretário
Suplente


Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário


Deputado JAQUELINE SILVA
Terceira Secretária
Suplente

ATO DO PRESIDENTE Nº 598 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **ADERSON RODRIGUES**, matrícula nº 22.064, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Delmasso, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido gabinete. (LP).
2. NOMEAR **FLAVIO HENRIQUE DA COSTA BARROS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no gabinete parlamentar do deputado Delmasso. (LP).

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Deputado **IOLANDO ALMEIDA**
Primeiro Secretário no Exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 599 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Ato da Mesa Diretora nº 120/2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 214, de 14 de outubro de 2019, página 27, RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 14 de outubro de 2019, os servidores a seguir relacionados, anteriormente lotados no gabinete parlamentar do deputado Pastor Daniel de Castro, serão redistribuídos para o gabinete parlamentar do deputado Iolando Almeida.

| Matricula | Nome | Nível | Provimento |
|-----------|------------------------------------|--------|------------------|
| 19167 | ADRIANO SANCHES SAO PEDRO | CL-05 | REQUISITADO |
| 22135 | ALLISON DA COSTA DIAS | CL-06 | LIVRE PROVIMENTO |
| 20959 | AMILTON SILVA MATOS | CL-04 | REQUISITADO |
| 22324 | ANA ISABEL PEREIRA DE ABREU | CL-01 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22336 | CHARLES MARYOSHI DE OLIVEIRA TINEN | CL-03 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22446 | DANIELLE DE SOUZA ANTUNES BARCELOS | CL-03 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22150 | DEBORA DE ABREU MARTINS | CNE-01 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22174 | DENIS ALVES RODRIGUES | CL-01 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22691 | EDNILSON MIRA DOS SANTOS | CL-01 | REQUISITADO |
| 22763 | ELIELSON ALVES DA SILVA | CL-01 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22158 | ELIENE LEITE DOS SANTOS DA CUNHA | CL-15 | LIVRE PROVIMENTO |

| | | | |
|-------|-----------------------------------|--------|------------------|
| 22183 | GILEADE SANTOS ANDRADE | CL-09 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22445 | GUILHERME HENRIQUE BRAZ SANTOS | CL-01 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22145 | JERUZA PEREIRA XAVIER DE OLIVEIRA | CL-12 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22378 | JOSE ALDENOR PESSOA DA CRUZ | CL-01 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22380 | JOSE SALES DO COUTO JUNIOR | CL-01 | LIVRE PROVIMENTO |
| 20838 | KERY KRISTINE DA SILVA ROCHA | CL-08 | LIVRE PROVIMENTO |
| 21645 | LAEZIA GLORIA BEZERRA | CL-07 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22176 | LEVI CARVALHO DE FARIA | CL-07 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22455 | LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA | CL-05 | REQUISITADO |
| 22179 | MARCELO HENRIQUE DA SILVA | CNE-01 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22169 | MATEUS JULIANO GONCALVES | CL-06 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22427 | PATRICIA AMARAL DE ARAUJO LIMA | CL-03 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22771 | PATRICIA LOPES FARIA | CL-03 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22384 | PEDRO MARCOS DIAS | CL-07 | LIVRE PROVIMENTO |
| 22475 | RAIMUNDO DA CONCEICAO | CL-05 | REQUISITADO |
| 22144 | SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA | CNE-01 | REQUISITADO |
| 22172 | VILMA DOS SANTOS NUNES ROCHA | CL-15 | LIVRE PROVIMENTO |

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Deputado **IOLANDO ALMEIDA**
Primeiro Secretário no exercício da Presidência

ERRATA

No Ato do Presidente nº 589, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 211, de 10 de outubro de 2019, no item 3, que trata da exoneração/nomeação de RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE,

ONDE SE LÊ: (LP),

LEIA-SE : (RQ).

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Deputado **IOLANDO ALMEIDA**
Primeiro Secretário no exercício da Presidência

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 303 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017 e o Parecer do Conselho Curador de Cultura, datado de 10 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização da Praça do Servidor para a exposição "Artes do Piauí", no período de 15/10 a 17/10/2019, sem ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º O evento aprovado pelo Conselho Curador de Cultura será coordenado pela servidora Nazaré Brito, Matrícula nº 20.575, ficando com a mesma a responsabilidade para receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO
Secretária Executiva/Vice-Presidência



JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria



JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria



VITOR DE ABREU CORREA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

PORTARIA-DRH Nº 398, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-002859/1999, RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIZA MENDES BARBOSA, matrícula nº 12.003-77, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 8/10/2014 a 6/10/2019, a serem usufruídos em época oportuna.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 399, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011, c/c art. 3º, da emenda Constitucional nº 47, de 2005 o que consta no Processo nº 001-001434/2019, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de maio de 2019, à servidora JOVITA DELFINO ALEIXO, matrícula nº 12.067-51, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 401, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ à servidora abaixo citada, resultante da avaliação de novos títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 173, de 28 de junho de 2019, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

| MAT. | SERVIDOR | PROCESSO | DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS | PERCENTUAL ACUMULADO (*) |
|--------|------------------------------------|-----------------|----------------------------------|--------------------------|
| 22.699 | OLÁVIA CRISTINA GOMES BONFIM | 001.001252/2019 | 9/8/2019 | 14.50% |
| | | | 10/9/2019 | 15.00% |

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.


III – INDEFERIR os títulos constantes às fls. 5 e 6 do referido processo.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 403, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos artigos 166, II, e 167, I, todos da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 001-000847/2000, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora CELIA MARIA DE MEDEIROS ROCHA FRANCA, matrícula nº 12.469-31, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Taquígrafo, da seguinte forma: 310 dias, de 11/2/1988 a 16/12/1988, ao CENTRO DE ENSINO MAURÍCIO SALLES DE MELLO LTDA; 171 dias, de 3/7/1989 a 20/12/1989, à A L INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA; e 34 dia, de 1/12/1993 a 3/1/1994, à OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA; totalizando 515 dias, correspondentes a 1 (um) ano e 5 (cinco) meses, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Comunicados



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM
ENTRE SI A CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL E O SERVIÇO SOCIAL
DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO
REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL -SESI-
DR-DF OBJETIVANDO DESENVOLVER AÇÕES
CONJUNTAS EM PROL DO PROJETO
VIRAVIDA – PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO
VOLTADO A ADOLESCENTES E JOVENS EM
SITUAÇÃO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

Pelo presente ato de cooperação, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, representada pelo Presidente, Biênio 2019/2020, DEPUTADO RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE, portador da CI nº 2201553 SSP/DF e do CPF nº 000.662.961-02, e de outro lado o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL- SESI-DR-DF, CNPJ/MF sob o Nº 03.803.317/001-54, neste ato representado por JAMAL JORGE BITTAR, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 1.821.123 SSP-DF e do CPF nº 194.413.711-49, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, observando o contido, no que couber, na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL



O Projeto VIRAVIDA compreende a criação de nova metodologia de enfrentamento à problemática da exploração sexual comercial de adolescentes e jovens, a partir de investimentos na formação profissional, com acompanhamento psicossocial e educação básica continuada, associada à colocação no mercado de trabalho.

Este projeto, de cunho social, visa capacitar jovens vítimas de abuso e/ou exploração sexual que apresentam baixa escolaridade, inseridos em famílias desestruturadas e de baixa renda, através de cursos de formação profissional nas ocupações requeridas pelo mercado de trabalho.

Considerando o interesse da Câmara Legislativa do Distrito Federal em apoiar projetos sociais que contribuam para a redução da criminalidade e o aliciamento de jovens pelas redes de exploração sexual e tráfico de pessoas, associado ao forte caráter de inclusão do Projeto VIRAVIDA, assim resolvem as partes celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto estabelecer ações para empregabilidade dos jovens beneficiários do Projeto VIRAVIDA, assim como desenvolver estratégias promocionais e institucionais que facilitem a inclusão social e profissional desses jovens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

A. Constituem atribuições do SESI:

- I. Realizar articulação com a Câmara Legislativa do Distrito Federal para promover a inscrição dos jovens do VIRAVIDA nas vagas de estágios disponíveis.



- II. Acompanhar os estagiários advindos do Projeto VIRAVIDA que atuam na Câmara Legislativa do Distrito Federal para apoio educacional e psicossocial, em periodicidade, no mínimo, mensal e sempre que solicitado pela Instituição, ao longo do período de atuação na CLDF.
- III. Reforçar a capacitação dos jovens do VIRAVIDA para realização de processo seletivo às vagas selecionadas para estágio na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

B. Constitui atribuição da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

- I. Viabilizar a inclusão dos jovens advindos do Projeto VIRAVIDA na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em vagas de estágio, conforme interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução pelos partícipes das ações, objetos deste acordo, serão providos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Este acordo de cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

Toda e quaisquer informações indicadas como confidenciais pelos partícipes devem ser usadas exclusivamente para a finalidade deste acordo, salvo a possibilidade dos partícipes acordarem de maneira diversa, expressa e por escrito.



CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL



CLÁUSULA SEXTA – DO COMBATE AO TRABALHO IRREGULAR

Os partícipes deverão cumprir, durante o período da vigência deste Acordo, o disposto na legislação aplicável ao combate ao trabalho infantil e trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), sob pena de denúncia ou rescisão unilateral do Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes se responsabilizam pelo sigilo das informações e pela observância de todos os direitos autorais, ou direitos de natureza semelhante disponibilizados, em decorrência deste acordo, sempre garantindo o crédito da autoria e o instrumento de cooperação que ampara sua utilização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente acordo pode ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, mediante notificação por escrito.

A eventual rescisão ou denúncia do presente acordo não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento.



CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL



Assim ajustados, os partícipes firmam este acordo de cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza efeitos legais pertinentes.

Brasília - DF, 10 de outubro de 2019.



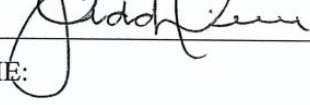
DEPUTADO RAAEEL PRUDENTE
PRESIDENTE DA CLDF



JAMAL JORGE BITTAR
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO
REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL- SESI-DR-DF

Testemunhas:

1) 
NOME:
CPF:


2) 
NOME:
CPF:

Avisos - Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

Processo nº 001-001334/2019. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de organização de eventos e correlatos, a serem realizados nas dependências internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, apoio logístico, organização, execução, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens e mão-de-obra, independentemente da prestação de serviços concomitantes, utilizando mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layouts para estandes e exposições, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, sonorização, iluminação, instalações elétrica e equipamentos, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Valor estimado: R\$ 6.014.928,12. Data/hora da Sessão Pública: 25/10/2019, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2019.


Douglas Bruno Gonçalves de Laet
Pregoeiro

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

- tamanho do papel A4
- orientação na forma retrato
- margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm
- alinhamento vertical superior/justificado
- parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
- fonte tahoma normal tamanho 12
- espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL